



Of. N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 292

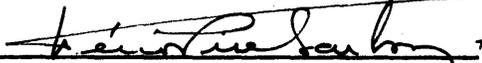
A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura um crédito de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), suplementar à verba 641/8.89.4 - item III - do orçamento em vigor.

Art. 2º - O crédito aludido no artigo anterior correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o presente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

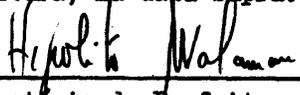
Pirassununga, 22 de dezembro de 1955.



(Prof. Décio Pires Barbosa)

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta Prefeitura, na data supra.



Secretário da Prefeitura.